



Número: **0000545-78.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **01/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO AREMILTON CORDEIRO LEITE (AUTOR)	ESPEDITA ROSANA ARAUJO BEZERRA (ADVOGADO(A)) FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10042 4679	07/03/2022 16:41	<a href="#">2721004_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01</a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BODOCO/PE**

Processo n.º 00005457820198172290

**ARUANA SEGUROS S/A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO AREMILTON CORDEIRO LEITE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que não se observa real necessidade da prova oral.

Entretanto, considerando a ausência de documentos médicos da data do acidente, permanece a necessidade da expedição de ofício ao Hospital onde foi prestado o primeiro atendimento, o qual deve ser indicado pelo autor, já que não se sabe onde a vítima recebeu os primeiros socorros.

Dessa forma, se faz necessária que sejam prestados os esclarecimentos pelos responsáveis trazendo a documentação comprobatória aos autos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BODOCO, 7 de março de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 07/03/2022 16:41:33  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030716413304000000098242866>  
Número do documento: 22030716413304000000098242866

Num. 100424679 - Pág. 1